



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

007/2012

Processo de Origem: nº 284, de 3 de novembro de 2011.

Protocolo nº 127/2011

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome

Arlindo Nunes do Amaral

CPF

473.442.530-20

Endereço Residencial

Rua Santos Dumont, Centro

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Telefone

55 – 99018705

Identificação da propriedade

Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis

9.488

Comarca do Município de Frederico Westphalen

Endereço

Linha Travessão Seco

Cidade – UF

Taquaruçu do Sul – RS

Coordenadas Geográficas

Lat: -27°26'03,82" Long: -53°29'49,83"

Área total do imóvel:

12,5 ha

Área licenciada:

0,06 ha

Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental

Nome

Cassiana Marchesan

Registro Conselho

CRBio 3 - 81335

Objeto do Alvará

O presente Alvará autoriza supressão vegetal em estágio inicial de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei nº 11.428/06, Decreto nº 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria nº 38/2012, com a finalidade de abertura de estrada para acesso a propriedade rural.

Volume de toras: --

Volume de lenha: 1 m estéreo

Reposição Florestal

Prazo até: abril/2013.

Em consonância com a Lei nº 9.519/92 e Decreto nº 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá plantar e conduzir, no mínimo, 100 mudas de espécies nativas em área de sua propriedade, preferencialmente, em Área de Preservação Permanente.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo.

Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Assinatura do Requerente:

Taquaruçu do Sul, 19 de abril de 2012.